

11.04.94



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

LEI Nº 1.908 DE 08 DE ABRIL DE 1994.

EMENDA: Reconhece de Utilidade Pública à Escola de 1º Grau Sossego da Mamãe e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, autorizado a Reconhecer de Utilidade Pública à Escola de 1º Grau Sossego da Mamãe, fundada em 1º de março do ano de 1979, situada à Rua São Domingos, nº 59, nesta cidade.

Art.2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO JOSÉ GERALDO DA CRUZ, aos 8 (oito) dias do mês de abril do ano de 1994 (mil novecentos e noventa e quatro).

MANOEL SALVIANO SOBRINHO
Prefeito Municipal